

Governo apresenta regras para entrada no país durante pandemia

Portaria Interministerial 666, publicada no Diário Oficial da União da sexta-feira (21), estabelece restrições, medidas e requisitos excepcionais e temporários para entrada no país durante pandemia.

A entrada é autorizada desde que o viajante apresente à companhia aérea responsável pelo voo, antes do embarque, documento que comprove resultado negativo (ou não detectável) em teste de antígeno contra covid-19. Teste deverá ter sido feito até 72 horas antes da viagem.

Nos casos de voo com conexões ou escalas, em que o viajante permaneça em área restrita do aeroporto, prazos considerados são os de embarque no primeiro trecho da viagem.

Nos voos com conexões ou escalas em que o viajante não permanecer em área restrita do aeroporto (ou faça migração, que ultrapasse os prazos

previstos dos testes), “deverá ser exigido documento comprobatório da realização de novo teste, RT-PCR ou antígeno, com resultado negativo ou não detectável para coronavírus SARS-CoV-2 (covid-19), no check-in de embarque para o Brasil”, diz a portaria.

Também será necessário apresentar – à companhia aérea responsável pelo voo até 24 horas antes do embarque –, comprovante impresso ou em meio eletrônico do preenchimento da Declaração de Saúde do Viajante (DSV). Nela, ele deverá manifestar concordância sobre medidas sanitárias que deverão ser cumpridas durante o período em que estiver no país.

Outro documento a ser apresentado antes do embarque é o comprovante de vacinação, impresso ou em meio eletrônico.

A portaria, no entanto, prevê situações em que a apresentação do comprovante de vacinação será dispensada. É

o caso de viajantes com condição de saúde que contraindique a vacinação, “desde que atestada por laudo médico”; de pessoas não elegíveis para vacinação em função da idade; em virtude de questões humanitárias; passageiros provenientes de países com baixa cobertura vacinal, conforme divulgação do Ministério da Saúde em seu site; e brasileiros e estrangeiros residentes no território brasileiro que não estejam completamente vacinados.

De acordo com as regras, viajantes dispensados do comprovante de vacinação deverão, ao ingressar no país, fazer quarentena de 14 dias na cidade de destino final, conforme endereço registrado na Declaração de Saúde.

A quarentena só terminará após resultado negativo de RT-PCR ou teste de antígeno.

realizado em amostra coletada a partir do quinto dia de quarentena, “desde que o viajante esteja assintomático”.

Tripulantes de aviões deverão apresentar comprovante de vacinação, impresso ou em meio eletrônico. No caso de tripulantes não vacinados (ou que não estiverem completamente vacinados), deverão cumprir protocolos específicos, conforme detalhado em anexo específico da portaria.

A portaria inclui também procedimentos de entrada no país por via terrestre (rodovias e ferrovias). Nesses casos, os viajantes de procedência internacional deverão apresentar comprovante de vacinação no embarque e nos pontos de controle terrestres.

A exigência de apresentação de comprovante de vacinação não será necessária em

situações similares às descritas para os casos de viajantes que ingressam no país por meio aéreo.

A portaria, no entanto, acrescenta que, no caso de residentes fronteiriços em cidades-gêmeas, será autorizada a entrada mediante apresentação de documento de residente fronteiriço ou outro comprovante dessa condição, “desde que seja garantida reciprocidade no tratamento do brasileiro pelo país vizinho”.

Também será dispensada apresentação de comprovante vacinal de trabalhadores de transporte de cargas, incluídos motorista e ajudante, “desde que esses trabalhadores comprovem adotar equipamentos de proteção individual e medidas para mitigação de contágio indicadas pela Anvisa”.

A portaria autoriza o

“transporte aquaviário de passageiros, brasileiros ou estrangeiros, exclusivamente nas águas jurisdicionais brasileiras, de embarcações de cruzeiros marítimos”, condicionado à “edição prévia de documento pelo Ministério da Saúde, que deve dispor sobre cenário epidemiológico, definição das situações consideradas surtos de Sars-Cov-2 (covid-19) em embarcações e condições para cumprimento da quarentena de passageiros e de embarcações”.

A operação de embarcações com transporte de passageiros nos portos nacionais é condicionada à edição de um Plano de Operacionalização no âmbito do município e do estado. As condições sanitárias para o embarque e desembarque serão definidas em ato específico da Anvisa. (Agência Brasil)

Ministério faz vacinação contra a covid-19 na região Norte

O Ministério da Saúde promove, neste sábado (22), ação de estímulo à vacinação contra a covid-19 na região Norte do Brasil. A iniciativa acontece em sete estados da região, simultaneamente, a partir das 11 horas (horário de Brasília).

Além de estimular a população do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins a completar o ciclo de imunização contra o novo coronavírus, a iniciativa também promoverá a realização de testes como forma de iden-

tificar novos casos da doença.

As autoridades sanitárias recomendam que as pessoas com mais de 18 anos de idade que receberam as vacinas da Pfizer, AstraZeneca e Coronavac tomem uma dose de reforço quatro meses após a última dose do esquema vacinal primário. A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deve ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth). Na falta deste imunizante, podem ser usadas as vacinas de vetor viral (Janssen

ou AstraZeneca), independentemente do esquema vacinal primário.

Segundo o ministério, a maior região do país em termos territoriais foi escolhida em razão de contar com cerca de 15 milhões de pessoas acima de 12 anos aptas a receberem as vacinas e por fazer fronteira com outros países. De acordo com a pasta, aproximadamente 1,8 milhão de pessoas da região podem tomar a dose de reforço ainda este mês.

“Todos nossos esforços

estão voltados em ampliar a cobertura da segunda dose e da dose de reforço. Mesmo com a estrutura poderosa do SUS [Sistema Único de Saúde], a região é um desafio por ter dimensões continentais e áreas remotas”, destacou, em nota, o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, que participará, presencialmente, da mobilização em Manaus, enquanto os secretários nacionais de Saúde representarão a pasta nas outras seis capitais. (Agência Brasil)

Desempenho do varejo deve ser negativo no 1º trimestre, diz Ibevar

O desempenho do varejo nacional deve ser negativo no primeiro semestre deste ano na comparação com o mesmo período do ano passado, de acordo com levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Executivos de Varejo e Consumo (Ibevar), sobre as vendas no período. Segundo dados da pesquisa de intenção de compra, as projeções do varejo ampliado indicam queda de 2,22% para o pri-

meiro trimestre de 2022, em relação ao mesmo período do ano passado. Já em comparação ao trimestre anterior, observase baixa de 0,35%.

De acordo com a pesquisa essa queda deve ser sustentada pelas categorias de materiais de construção (-5,05%); móveis e eletrodomésticos (-3,73%); escritório, informática e comunicação (-3,61%); combustíveis e lubrificantes (-2,56%); livros, jor-

nais, revistas e papelaria (-0,88%) e hipermercados e supermercados (-0,58%).

Segundo o economista e presidente do IBEVAR, Claudio Felisoni de Angelo, esse resultado é um importante alerta para a economia brasileira, já que a queda está associada ao aumento da taxa de juros básica do país, a inflação e a deterioração do poder de compra do consumidor.

“No ano passado, a inflação

alcançou a casa dos dois dígitos, o que influenciou negativamente o crescimento sustentável do consumo. Além disso, com o movimento ascendente das taxas de juros do país, em conjunto com a recuperação limitada do emprego, o varejo brasileiro deve contrair. Ou seja, os resultados em 2022 apontam para uma redução das vendas, em comparação ao ano anterior”. Analisou Felisoni. (Agência Brasil)

TONY AUAD e os bastidores da TV

Hoje início a minha coluna comentando a estreia de Fausto Silva na Band após 34 anos de Globo, o apresentador retorna à emissora que o projetou. Com um supervalário e estrutura no mesmo padrão da sua emissora e com a responsabilidade de alavancar a audiência da Band.

Sete meses após ser retirado do ar pela Globo no Domingão a “Turma do Faustão” volta à televisão nesta segunda-feira, às 20h30 (horário de Brasília). Com equipe de 300 funcionários, 30 bailarinas no palco e mais de 400 pessoas na plateia, Fausto Silva retorna à Band e terá a responsabilidade de levantar a audiência da emissora no horário nobre.

A estreia de um programa diário e de estrutura grandiosa acontece graças ao sucesso comercial do Faustão, apresentador que mantém bom relacionamento com as marcas e tem poder junto ao mercado publicitário. Antes mesmo da estreia, já havia fila de anunciantes interessados em espaços da sua atração.

A coluna teve a informação que o salário de Fausto Silva na Band fique em torno de R \$2,5 milhões, valor que pode variar de acordo com as ações de merchandising que forem feitas. Na Globo, onde ficou de 1989 a 2021, ele tinha status de comunicador mais bem pago da televisão brasileira e chegou a faturar mais de 5 milhões por mês.

Em um spoiler de 45 minutos do novo programa durante um especial exibido no Réveillon, a Band demonstrou que investiu alto em tecnologia para ter um cenário do tamanho da importância do apresentador veterano. O local conta com a realidade aumentada, telão de cinco metros de altura, chão de Led e equipamentos usados em eventos como Super Bowl e NBA.

O programa terá dois coapresentadores, a experiente Anne Lotermann que deixou a previsão do tempo no “Jornal Nacional” e o filho de Faustão, João Guilherme Silva. Eles veem para colaborar com o apresentador dentro dessa programação de dez horas (Por Semana). Estarão ali para ajudar na condução do programa, dando opinião, informações, trazendo conteúdos e atrações.

Ex bailarinas do Domingão, Daiane de Paula e Carolina Miarrelli terão o cargo de “Repórteres da Galera”. Elas vão interagir com a plateia, receber as Caravanas e mostrar curiosidades dos bastidores em conteúdos exclusivos para online. Já Jaqueline Ciocci fará reportagens externas sobre assuntos variados.

A programação seguirá uma forma diferente: **Segunda-Feira - “Pizzaria do Faustão”**

Artistas e personalidades se reúnem para conversar enquanto comem Pizzas, algo que era fato no antigo “Domingão” com o nome Pizza do Faustão, onde o palco será transformado numa típica Vila Italiana.

Terça-Feira - “Grana ou Fama”

Vai funcionar como um programa de calouros, e que artistas vão ter a oportunidade de mostrar talentos em áreas diferentes podendo ganhar de R\$ 25 mil a R\$100 mil e o quadro **“Desbravadores”** onde os biólogos João Paulo Krajewski e Roberta Bonaldo vão viajar pelo mundo e mostrar curiosidades da natureza.

Quarta-Feira - “Dança das Feras”
Ao contrário da “Dança dos Famosos” que Faustão consagrou na Globo, o novo quadro terá apenas dançarinos profissionais, que vão encarar em uma competição semanal para saber quem são os melhores do país.

Quinta-Feira - “Esta é Sua Vida”
Um novo “Arquivo Confidencial”, com homenagens para artistas e personalidades da TV, da música, do jornalismo e do esporte. No quadro, anônimos vão mostrar exemplos de vida inspiradores. Também na Quinta - Feira o quadro **“Na Pista do Sucesso”** toda semana os artistas se enfrentarão para descobrir qual o nome da música apresentada.

Sexta-Feira - “Churrascão do Faustão”
Esportistas, cantores e humoristas vão dar o pontapé inicial para o final de semana, e os telespectadores poderão fazer parte desta festa.

A programação da semana promete e a disputa pela audiência será acirrada até porque Faustão é querido e a Rede Bandeirantes é a bola da vez para voltar a ser uma emissora competitiva.

Frase Final: A Mudança de Vida, Nos Capacita para o Sucesso.

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 (Matriz) - NIRE 35.300.006.658
CNPJ/MF nº 60.665.981/0004-60 (Filial) - NIRE 35.901.939.195
Ata da Reunião da Diretoria Realizada em 20 de Outubro de 2021

Data, Hora e Local: Realizada em 20 de outubro de 2021, às 11:00 horas, no escritório administrativo da União Química Farmacêutica Nacional S.A. (Companhia), na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 16º andar, Conjuntos 161/162, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da diretoria da Companhia. **Presença:** Presentes todos os membros da diretoria da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidência pelo Sr. Fernando de Castro Marques e Secretariado pela Dra. Juliana Olívia F. L. S. Martins. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração do endereço da filial de CNPJ nº 60.665.981/0004-60 e NIRE 35.901.939.195. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos da presente Reunião de Diretoria, o Presidente da Mesa fez ampla exposição da situação da sociedade e da necessidade de alterar os endereços das filiais de CNPJ nº 60.665.981/0004-60, NIRE 35.901.939.195, de: Avenida Ibirama, 518, Edifício 471 (parte 2), Armazém 441 (Corredor 31 - frente) e Bloco 402 (sala 36), Parque Industrial Daci, Taboão da Serra - SP, CEP 06785-300; para: Avenida Ibirama, 518, prédio 471 (parte), prédio 441 (parte) e prédio 472 (parte), Parque Industrial Daci, Taboão da Serra - SP, CEP 06785-300. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel daquela transcrita em livro próprio. São Paulo, 20 de outubro de 2021. **Mesa:** Fernando de Castro Marques - Diretor Presidente; Dra. Juliana Olívia F. L. S. Martins - Secretária. **Membros da Diretoria:** Fernando de Castro Marques - Diretor-Presidente; Paula Melo Suzana Gomes - Diretora Vice-Presidente; Sérgio Eduardo Aparecido Costa Freire - Diretor; José Luiz Junqueira Simões - Diretor Vice-Presidente; Vagner Nogueira - Diretor Vice-Presidente. **JUCESP** nº 23.216/222-0 em 13/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER a todos que o presente edital vem e interessar possa que, por Clovis Alberto do Nascimento foi apresentado, a esta Serventia, requerimento regularmente prenotado sob nº 832.494 em 13 de agosto de 2021, pelo qual, com fulcro na Lei 10.931 de 02/08/2004, pleitearam a retificação administrativa de área dos imóveis situados na Rua Arará nºs 7, 21/21-A, 31, 75, 87, 99, 107, 131, 157, 161, 171, 179, 195 e Rua Changuá nºs 35, 45 e 55, respectivamente matriculados sob os nºs 109.791, 45.745, 45.746, 185.379, 71.864, 130.872, 82.298, 208.702, 60.103, 231.297, 196.956, 84.192, 49.624, 89.781, 138.110, 187.047 e transcrição nº 65.439, nesta Serventia Predial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, pelo qual convoco os senhores proprietários e compromissários do imóvel situado na Rua Arará nº 117, transcrito em área maior sob nº 21.780 no 1º Registro de Imóveis da Capital e Avs 668 e 1020 (referente ao lote 06 da quadra 2-A), Espólio de ANDREW ALLEN ROBOTTON casado com FLORENCE ELIZABETH ROBOTTON; ERMINIA DE TONI, viúva, do lar; ANTONIETTA DE TONI, solteira; FAUSTO DE TONI casado com SOLANGE MARIA SANTOS DE TONI, ele do comércio, ela do lar; CARMELINA DE TONI OLIVEIRA, casada com MARIO DE SOUZA OLIVEIRA, ela do lar, uma vez que os mesmos não foram localizados, nem mesmo seus herdeiros e/ou inventariantes, notifico também todos os demais terceiros interessados, para, querendo, apresentar impugnação ao presente pedido retificatório. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, que será levado a efeito por dois dias consecutivos em jornal de grande circulação, nesta Capital, impurgando, com fundamentos de fato e de direito, contra a aludida retificação, por escrito, perante o Oficial deste Registro Imobiliário, à Rua Jundiá nº 50, 7º andar, Jardim Paulista, das 9 às 16 horas. São Paulo, 20 de janeiro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1092927-43.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana-SP, Estado de São Paulo, Dr(a). Melissa Bertolucci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a V. EX. JEANS CONFECCOES BIRELI, CNPJ nº 19.887.259/0001-24, e J.N.A COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 23.693.656/0001-00, que eu, por proposta de V. EX. J. N. A. COMERCIO E CONFECCOES DE TITULO EXTRAJUDICIAL, por parte de YKK DO BRASIL LTDA para cobrança de R\$39.425,26, referente às notas fiscais nºs 15515 e 15516, e 15517, emitidas em 03 dias, a fls. 020 e 021, e 022, e 023, e 024, e 025, e 026, e 027, e 028, e 029, e 030, e 031, e 032, e 033, e 034, e 035, e 036, e 037, e 038, e 039, e 040, e 041, e 042, e 043, e 044, e 045, e 046, e 047, e 048, e 049, e 050, e 051, e 052, e 053, e 054, e 055, e 056, e 057, e 058, e 059, e 060, e 061, e 062, e 063, e 064, e 065, e 066, e 067, e 068, e 069, e 070, e 071, e 072, e 073, e 074, e 075, e 076, e 077, e 078, e 079, e 080, e 081, e 082, e 083, e 084, e 085, e 086, e 087, e 088, e 089, e 090, e 091, e 092, e 093, e 094, e 095, e 096, e 097, e 098, e 099, e 100, e 101, e 102, e 103, e 104, e 105, e 106, e 107, e 108, e 109, e 110, e 111, e 112, e 113, e 114, e 115, e 116, e 117, e 118, e 119, e 120, e 121, e 122, e 123, e 124, e 125, e 126, e 127, e 128, e 129, e 130, e 131, e 132, e 133, e 134, e 135, e 136, e 137, e 138, e 139, e 140, e 141, e 142, e 143, e 144, e 145, e 146, e 147, e 148, e 149, e 150, e 151, e 152, e 153, e 154, e 155, e 156, e 157, e 158, e 159, e 160, e 161, e 162, e 163, e 164, e 165, e 166, e 167, e 168, e 169, e 170, e 171, e 172, e 173, e 174, e 175, e 176, e 177, e 178, e 179, e 180, e 181, e 182, e 183, e 184, e 185, e 186, e 187, e 188, e 189, e 190, e 191, e 192, e 193, e 194, e 195, e 196, e 197, e 198, e 199, e 200, e 201, e 202, e 203, e 204, e 205, e 206, e 207, e 208, e 209, e 210, e 211, e 212, e 213, e 214, e 215, e 216, e 217, e 218, e 219, e 220, e 221, e 222, e 223, e 224, e 225, e 226, e 227, e 228, e 229, e 230, e 231, e 232, e 233, e 234, e 235, e 236, e 237, e 238, e 239, e 240, e 241, e 242, e 243, e 244, e 245, e 246, e 247, e 248, e 249, e 250, e 251, e 252, e 253, e 254, e 255, e 256, e 257, e 258, e 259, e 260, e 261, e 262, e 263, e 264, e 265, e 266, e 267, e 268, e 269, e 270, e 271, e 272, e 273, e 274, e 275, e 276, e 277, e 278, e 279, e 280, e 281, e 282, e 283, e 284, e 285, e 286, e 287, e 288, e 289, e 290, e 291, e 292, e 293, e 294, e 295, e 296, e 297, e 298, e 299, e 300, e 301, e 302, e 303, e 304, e 305, e 306, e 307, e 308, e 309, e 310, e 311, e 312, e 313, e 314, e 315, e 316, e 317, e 318, e 319, e 320, e 321, e 322, e 323, e 324, e 325, e 326, e 327, e 328, e 329, e 330, e 331, e 332, e 333, e 334, e 335, e 336, e 337, e 338, e 339, e 340, e 341, e 342, e 343, e 344, e 345, e 346, e 347, e 348, e 349, e 350, e 351, e 352, e 353, e 354, e 355, e 356, e 357, e 358, e 359, e 360, e 361, e 362, e 363, e 364, e 365, e 366, e 367, e 368, e 369, e 370, e 371, e 372, e 373, e 374, e 375, e 376, e 377, e 378, e 379, e 380, e 381, e 382, e 383, e 384, e 385, e 386, e 387, e 388, e 389, e 390, e 391, e 392, e 393, e 394, e 395, e 396, e 397, e 398, e 399, e 400, e 401, e 402, e 403, e 404, e 405, e 406, e 407, e 408, e 409, e 410, e 411, e 412, e 413, e 414, e 415, e 416, e 417, e 418, e 419, e 420, e 421, e 422, e 423, e 424, e 425, e 426, e 427, e 428, e 429, e 430, e 431, e 432, e 433, e 434, e 435, e 436, e 437, e 438, e 439, e 440, e 441, e 442, e 443, e 444, e 445, e 446, e 447, e 448, e 449, e 450, e 451, e 452, e 453, e 454, e 455, e 456, e 457, e 458, e 459, e 460, e 461, e 462, e 463, e 464, e 465, e 466, e 467, e 468, e 469, e 470, e 471, e 472, e 473, e 474, e 475, e 476, e 477, e 478, e 479, e 480, e 481, e 482, e 483, e 484, e 485, e 486, e 487, e 488, e 489, e 490, e 491, e 492, e 493, e 494, e 495, e 496, e 497, e 498, e 499, e 500, e 501, e 502, e 503, e 504, e 505, e 506, e 507, e 508, e 509, e 510, e 511, e 512, e 513, e 514, e 515, e 516, e 517, e 518, e 519, e 520, e 521, e 522, e 523, e 524, e 525, e 526, e 527, e 528, e 529, e 530, e 531, e 532, e 533, e 534, e 535, e 536, e 537, e 538, e 539, e 540, e 541, e 542, e 543, e 544, e 545, e 546, e 547, e 548, e 549, e 550, e 551, e 552, e 553, e 554, e 555, e 556, e 557, e 558, e 559, e 560, e 561, e 562, e 563, e 564, e 565, e 566, e 567, e 568, e 569, e 570, e 571, e 572, e 573, e 574, e 575, e 576, e 577, e 578, e 579, e 580, e 581, e 582, e 583, e 584, e 585, e 586, e 587, e 588, e 589, e 590, e 591, e 592, e 593, e 594, e 595, e 596, e 597, e 598, e 599, e 600, e 601, e 602, e 603, e 604, e 605, e 606, e 607, e 608, e 609, e 610, e 611, e 612, e 613, e 614, e 615, e 616, e 617, e 618, e 619, e 620, e 621, e 622, e 623, e 624, e 625, e 626, e 627, e 628, e 629, e 630, e 631, e 632, e 633, e 634, e 635, e 636, e 637, e 638, e 639, e 640, e 641, e 642, e 643, e 644, e 645, e 646, e 647, e 648, e 649, e 650, e 651, e 652, e 653, e 654, e 655, e 656, e 657, e 658, e 659, e 660, e 661, e 662, e 663, e 664, e 665, e 666, e 667, e 668, e 669, e 670, e 671, e 672, e 673, e 674, e 675, e 676, e 677, e 678, e 679, e 680, e 681, e 682, e 683, e 684, e 685, e 686, e 687, e 688, e 689, e 690, e 691, e 692, e 693, e 694, e 695, e 696, e 697, e 698, e 699, e 700, e 701, e 702, e 703, e 704, e 705, e 706, e 707, e 708, e 709, e 710, e 711, e 712, e 713, e 714, e 715, e 716, e 717, e 718, e 719, e 720, e 721, e 722, e 723, e 724, e 725, e 726, e 727, e 728, e 729, e 730, e 731, e 732, e 733, e 734, e 735, e 736, e 737, e 738, e 739, e 740, e 741, e 742, e 743, e 744, e 745, e 746, e 747, e 748, e 749, e 750, e 751, e 752, e 753, e 754, e 755, e 756, e 757, e 758, e 759, e 760, e 761, e 762, e 763, e 764, e 765, e 766, e 767, e 768, e 769, e 770, e 771, e 772, e 773, e 774, e 775, e 776, e 777, e 778, e 779, e 780, e 781, e 782, e 783, e 784, e 785, e 786, e 787, e 788, e 789, e 790, e 791, e 792, e 793, e 794, e 795, e 796, e 797, e 798, e 799, e 800, e 801, e 802, e 803, e 804, e 805, e 806, e 807, e 808, e 809, e 810, e 811, e 812, e 813, e 814, e 815, e 816, e 817, e 818, e 819, e 820, e 821, e 822, e 823, e 824, e 825, e 826, e 827, e 828, e 829, e 830, e 831, e 832, e 833, e 834, e 835, e 836, e 837, e 838, e 839, e 840, e 841, e 842, e 843, e 844, e 845, e 846, e 847, e 848, e 849, e 850, e 851, e 852, e 853, e 854, e 855, e 856, e 857, e 858, e 859, e 860, e 861, e 862, e 863, e 864, e 865, e 866, e 867, e 868, e 869, e 870, e 871, e 872, e 873, e 874, e 875, e 876, e 877, e 878, e 879, e 880, e 881, e 882, e 883, e 884, e 885, e 886, e 887, e 888, e 889, e 890, e 891, e 892, e 893, e 89

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/09A5-266E-C855-D1A5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 09A5-266E-C855-D1A5



Hash do Documento

D270314C6C1C16FA3B41128A9D5ABC78CDCBD7889AE278E50AA313602799F231

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 22/01/2022 09:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00

